

SECRETARIA DE URBANISMO

Secretária: **Maria Madalena Saint Martin de Astacio**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 10º andar - Tels.: 2976-2848 - 2273-6096

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - COMPUR MOÇÃO COMPUR N.º 01, DE 28 DE MAIO DE 2015.

Moção de Aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, referente ao Componente Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas.

O Conselho Municipal de Política Urbana - COMPUR, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei n.º 3.957, de 29 de março de 2005,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro em seu Artigo 127, que estabelece aos Conselhos Municipais a finalidade de auxiliar a administração pública na análise, planejamento, formulação e aplicação de políticas, na fiscalização das ações governamentais e nas decisões de matérias de sua competência;

CONSIDERANDO a natureza participativa e consultiva do Conselho Municipal de Política Urbana da Cidade do Rio de Janeiro - COMPUR relativo ao Planejamento Urbano, conforme previsto na Lei n.º 3.957/2005;

CONSIDERANDO que os pronunciamentos do COMPUR quanto à matéria submetida à votação, enquadram-se como moção, quando se tratar de manifestação de cunho relacionado com os seus objetivos, assim estabelecido pelo artigo 11, inciso II, da Lei n.º 3.957/2005;

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico, estabelecidas pela Lei Federal n.º 11.445 de 05 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Política Urbana, conforme artigo 2º do Decreto n.º 39679, de 22 de dezembro de 2014, é o órgão participante do controle social na formulação, planejamento e avaliação da política de saneamento básico, em todas as suas modalidades, em atendimento à Lei Federal n.º 11.445/2007;

CONSIDERANDO a relevância do estabelecimento de uma Política Municipal de Saneamento Básico em seus componentes - abastecimento de água potável; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e ainda, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas;

CONSIDERANDO que a ampliação dos serviços de saneamento básico resultam na melhoria da qualidade ambiental e da saúde da população, sendo inegável o seu interesse público;

CONSIDERANDO os benefícios socioeconômicos que a implantação de um Plano Municipal de Saneamento Básico oferecerá à Cidade e ao seu ambiente, com reflexos positivos diretos no dia a dia dos cariocas, na indústria do turismo, do lazer, da pesca, do esporte e em diversas outras atividades correlatas;

CONSIDERANDO finalmente a decisão unânime dos Conselheiros na reunião ordinária do dia 28 de maio de 2015;

MANIFESTA

APROVAÇÃO ao componente Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas, do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, conforme apresentações realizadas por representantes da Secretaria Municipal de Saneamento e Recursos Hídricos - SMAR, nas reuniões do Conselho dos dias 12 de março e 14 e 28 de maio de 2015.

Secretaria Municipal de Urbanismo

Sindicato dos Engenheiros do Estado do Rio de Janeiro - SENGE

Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB-RJ

Clube de Engenharia

Associação dos Escritórios de Arquitetura do Rio de Janeiro - AsBEA

Conselho de Moradores de Loteamento - CML-RJ.

Federação da Associação de Moradores do Município do Rio de Janeiro - FAMRIO

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR

Secretaria Municipal de Habitação - SMH

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP

COORDENADORIA GERAL DOS PROGRAMAS DE INTERESSE SOCIAL DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 26/06/2015

02/200278/2015 - LUIZ CARLOS MENDONÇA SANTOS

Indeferido o que requer

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE PARCELAMENTOS E EDIFICAÇÕES DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 26/06/2015

02/01/001019/2013 - amandio gomes

Indeferido o que requer

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 24/06/2015

02/270232/2013 - ENDEAVOR PARTICIPAÇÕES LTDA

Indeferido o que requer

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 23/06/2015

02/11/000644/2014 - JOSE ROBERTO VAZ DO AMARAL

Indeferido o que requer

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE DE 19/06/2015

02/36/000687/2012 - NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Indeferido o que requer

02/36/000334/2014 - Claro S/A

Mantenho o Indeferimento

EXPEDIENTE DE 22/06/2015

02/330096/2010 - ESPOLIO DE ANGENOR LUIZ DA SILVA

Indeferido o que requer

EXPEDIENTE DE 26/06/2015

02/36/000343/2015 - Claudia Souza Ferreira

Indeferido o que requer

COORDENADORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 25/06/2015

02/003218/2010 - ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS A/C PROTEST ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Aprovo o laudo de vistoria administrativa La m 200/10 AC

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: **Rafael Carneiro Monteiro Picciani**
Rua Dona Mariana, 48 - 7º andar - Tel: 2537-8505 - Fax: 2527-0792

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMTR N.º 2581 RIO DE JANEIRO, 26 DE JUNHO DE 2015.

CREDENCIAMENTO DE AGENTES DE TRÂNSITO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante do processo n.º 03/002.386/2011;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto "N" n.º 16.444, de 15 de janeiro de 1998;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 280 e no Anexo I, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR como agentes capazes para lavar o auto de infração por infringência das normas de circulação, parada e estacionamento, bem como as infrações cometidas por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, conforme os preceitos contidos no Código de Trânsito Brasileiro, os policiais militares abaixo relacionados:

RG/ Matrícula	NOME
54587	DOUGLAS DE CASTRO CAMARGO
50418	MARCOS RIBEIRO MARTINS
57511	ANDRE LUIZ FERREIRA DOS SANTOS
59475	NELSON COSTA PEREIRA
60576	ALCENIR DE SOUSA ALVES
62234	ALEX DOS SANTOS
62996	JEFERSON ALVES DE SOUSA
63500	LEONARDO KOHOUT D'AVILA PANTOJA
65340	OMAR CRIATIANO CANDIDO DE SOUZA
67222	ANDRE MOREIRA DE SOUZA
69025	ANDRE RICARDO ROSAS MOREIRA
69505	RODRIGO DE ALMEIDA GROPO
70325	MARCELO LUIZ DA SERRA
72437	DJALMA ROBSON CUNHA DA SILVA
73572	ALEX SANDER BRUM DA COSTA
73900	ANDRE LUIZ CARVALHO DOS SANTOS
74524	MARCELO PIO DE OLIVEIRA
74846	TONY MICHEL MARTINS DA SILVEIRA
75106	PAULO ROBERTO DE PONTES FERREIRA
77738	DANIEL DA CRUZ ROSA
79128	SAINT CLAIR ANANIAS DE ARAUJO DA SILVA
82444	ROBERTO SANTANA
83536	HEITOR DA SILVA SOUZA
85191	HENRIQUE VIANA PEREIRA
85359	CARLOS FELIPE CARBONELL CARVALHO
85731	DIOGO RIBEIRO DE ALMEIDA
85794	RENAN DA SILVA FABRICIO
86747	LEANDRO BERNARDINO MAGGIONI BARRETTO
87254	RAFAEL DA SILVA CAMPELO
89115	DANIEL GONÇALVES DA SILVA
91317	RODRIGO LEMOS LIVRAMENTO
94178	LUIZ PHILLIPE MARTINS DE PAULA BOMFIM
94548	LEANDRO DA SILVA VILLAÇA
94592	ANTONIO NEVES VIEIRA JUNIOR
94864	WALLACE MORENO DE ARAUJO
94936	JONAS FELIPE DA SILVA DE PAULA
95212	VAGNER COUTINHO DA SILVA
95522	CARLOS RENATO DOS SANTOS GOMES
97508	WELLINGTON FREITAS DA SILVA
97509	BRUNO GRIEBELER DE MEIRELLES
97807	ANDRE TELLES DA SILVA GOMES
98521	DIOGO FELIPE OLIVEIRA VALENTIM
99025	HAMILTON DA SILVA MELLO JUNIOR
100396	DIEGO MALAFAIA DA SILVA MONTEIRO
102605	PAULO AFONSO MACEDO MARTINS

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMTR N.º 2582 RIO DE JANEIRO, 26 DE JUNHO DE 2015

Publica as metas individuais dos integrantes do Grupo de Líderes Cariocas e Cargos Estratégicos, da Secretaria Municipal de Transportes - SMTR para a gestão 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

Considerando o disposto no Decreto 36.672 de 01 de janeiro de 2013;

Considerando o Acordo de Resultados celebrado entre o município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Transportes - SMTR, para a Gestão 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer as metas dos integrantes do Grupo de Líderes Cariocas, e detentores de Cargos Estratégicos no âmbito da SMTR, devidamente, validada e aprovada para a Gestão 2015;